

MATRÍCULA Nº 968

Data:06.10.1.976

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno, situado nesta cidade na rua João Melchiades Fernandes, com a área de 220,00 metros quadrados, na frente, que faz ao sul com a referida rua João Melchiades Fernandes, 10,00 metros, e de fundos, que fazem ao norte com terras de Heinz Tietjen, 22,00 metros, extremo ao oeste e ao leste com os lotes nrs. 10 e 12, respectivamente, terreno este sem benfeitorias, representado pelo lote nr. 11, quadra unida do mesmo desmembramento do terreno dos outorgantes, sem denominação especial, situado no lado ímpar da rua acima citada e distando da esquina com a rua José Pereira Liberato, ao oeste 304,88 metros.

PROPRIETÁRIO: JOSE AUGUSTO DE NEGREIROS, do comércio, casado, brasileiro, C.P.F. nr. 121.743.349, residente e domiciliado nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Ofício, no livro nr. "3", a fls. 71, sob o nr. 262.

LIVRO Nº. 2 — REGISTRO GERAL
COMARCA DE ITAJAI — SANTA CATARINA
2º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: *Mauro Henrique*

R-1 - 969: Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 19.03.1.976, no livro nr. 71, à fls. 70, nas notas do Tabellão Júlio Cesar, desta cidade e Comarca, JOSE AUGUSTO DE NEGREIROS, acima qualificado e sua mulher ZUIMA ZIMMERMANN DE NEGREIROS, do lar, venderam por R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) o imóvel à MANOEL PAULO CORDEIRO FILHO, casado, operário, portador da cedula de Identidade R.G. nr. 88.946-SC, ambos brasileiros residentes e domiciliados nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 06 de outubro de 1.976. O Oficial: *Mauro Henrique*

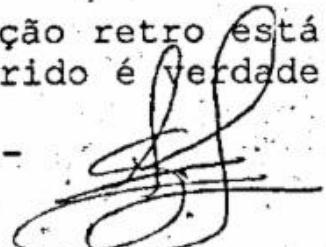
Retificação: Certifico que por um lapso deste Ofício, constou erroneamente o Nº desta Matrícula como sendo R-1-M-969, quando o correto é R-1-M-968, que ora regularizamos. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 01 de novembro de 2.000. O Oficial: *Mauro Henrique*

AV-3-968. Itajaí, 11 de outubro de 2011.

RETIFICAÇÃO EX OFÍCIO: Certifico que a retificação retro está inserta na averbação AV-2, de 01/11/2000. O referido é verdade e dou fé.

Vanessa Santana de Oliveira - Oficial Substituta. -

Continua no verso



MATRÍCULA N° 968**CONTINUAÇÃO**

AV-4-968. Itajaí, 19 de outubro de 2017.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA/CADASTRO: Conforme requerimento e dados contidos na escritura pública objeto do registro R-7, certifico que os números de inscrição imobiliária e de cadastro do presente imóvel, situado no bairro São João, perímetro urbano, são 212.011.04.0217.0000 e 14722, respectivamente. O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 165.520, de 05/10/2017.

Emol.: R\$101,40; Selo de fiscalização: EWH92948-UD6X - R\$1,85.
Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.

b7 3b JF

AV-5-968. Itajaí, 19 de outubro de 2017.

CASAMENTO: Conforme requerimento e dados contidos na escritura pública objeto do registro R-7, de onde se extrai a certidão de casamento matrícula nº 105858 01 55 1960 2 00011 117 0001762 23, da Escrivânia de Paz do Município de Penha, Comarca de Balneário Piçarras/SC, expedida em 07/04/2016, selo de fiscalização EGD03031-0M59, certifico que **Manoel Paulo Cordeiro Filho**, brasileiro, nascido em 11/07/1938; inscrito no CPF nº 291.427.099-20, portador da cédula de identidade nº 4/R-748.750-SESP/SC, casou em 13/08/1960, pelo regime da comunhão universal de bens, com **Rósa da Silva Cordeiro**, brasileira, nascida em 16/04/1936, do lar, inscrita no CPF nº 016.833.019-94, portadora da cédula de identidade nº 2.293.885-SESP/SC, residentes e domiciliados na rua João Melquiades Fernandes, nº 214, bairro São João, Itajaí/SC.

O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 165.520, de 05/10/2017.

Emol.: R\$101,40; Selo de fiscalização: EWH92947-80H4 - R\$1,85.
Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.

b7 3b JF

AV-6-968. Itajaí, 19 de outubro de 2017.

ÓBITO: Conforme requerimento e dados contidos na escritura pública objeto do registro R-7, de onde se extrai a certidão de óbito matrícula nº 107375 01 55 2016 4 00108 177 0040227 11, do Ofício de Registro Civil da Comarca de Itajaí/SC, expedida em 06/04/2016, selo de fiscalização EFX83127-V3I2, certifico que **Rósa da Silva Cordeiro** faleceu em 24/01/2016, razão pela qual o estado civil do cônjuge varão fica alterado para viúvo. O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 165.520, de 05/10/2017.

Emol.: R\$101,40; Selo de fiscalização: EWH92946-V2OL - R\$1,85.
Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular.

b7 3b JF

MATRÍCULA Nº 968**FOLHA 02**

R-7-968. Itajaí, 19 de outubro de 2017.

FORMAL DE PARTILHA: Conforme escritura pública de inventário e partilha, datada de 25/04/2016, lavrada no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Itajaí/SC, Livro nº 0461, fls. 045 à 052, selo de fiscalização ECL54850-8WYL, certifico que em razão do óbito de Rósa da Silva Cordeiro, contido na averbação AV-6, a parte ideal de 50% do presente imóvel foi partilhada da seguinte forma:

a parte ideal de 12,5% para ALCIRENE RÓSA CUNHA, brasileira, nascida em 13/07/1960, do lar, inscrita no CPF nº 658.789.579-49, portadora da cédula de identidade nº 876.682-SESP/SC, casada em 16/12/1978, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Laudelino Cunha Filho, brasileiro, nascido em 18/12/1956, motorista, inscrito no CPF nº 343.402.549-91, portador da CNH nº 01882496782-DETRAN/SC, residentes e domiciliados na rua Dom Jaime de Barros Câmara, nº 491, casa 01, bairro São Vicente, Itajaí/SC;

a parte ideal de 12,5% para MARLENE ROSA RAMPINELLI, brasileira, nascida em 07/11/1961, do lar, inscrita no CPF nº 414.962.139-04, portadora da cédula de identidade nº 745.391-SESP/SC, casada em 26/05/1986, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Luiz Carlos Rampinelli, brasileiro, nascido em 10/10/1957, administrador, inscrito no CPF nº 291.600.309-68, portador da CNH nº 02567711780-DETRAN/SC, residentes e domiciliados na rua Dom Jaime de Barros Câmara, nº 447, bairro São Vicente, Itajaí/SC;

a parte ideal de 12,5% para VALDECIR MANOEL CORDEIRO, brasileiro, nascido em 02/06/1967, divorciado, autônomo, inscrito no CPF nº 713.382.509-06, portador da cédula de identidade nº 1.998.358-SESP/SC, residente e domiciliado na rua João Melquiades Fernandes, nº 214, casa 2, bairro São João, Itajaí/SC;

a parte ideal de 12,5% para JACQUELINE ROSA CORDEIRO, brasileira, nascida em 16/11/1975, divorciada, autônoma, inscrita no CPF nº 843.489.509-97, portadora da cédula de identidade nº 3.051.344-SESPDC/SC, residente e domiciliada na rua José Luiz Marcelino, nº 472, apartamento 204, bloco I, bairro Cordeiros, Itajaí/SC.

Observação: remanesce ao viúvo/meeiro MANOEL PAULO CORDEIRO FILHO, já qualificado, a parte ideal de 50% do presente imóvel.

Valor: Homologado pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina no importe de R\$280.000,00, sendo que para efeitos da cobrança de emolumentos a base de cálculo é de 50% deste valor.

ITCMD pago na Cooperativa de Crédito Viacredi, em 15/04/2016,
Continua no verso

MATRÍCULA N° 968

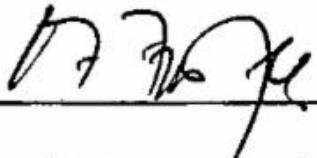
no valor total de R\$3.120,00, autenticação nº 08501010250100064150416, DIEF nº 160920001715219.-

FRJ pago na Cooperativa de Crédito Viacredi, em 15/04/2016, no valor de R\$420,00, autenticação nº 08501010250100060150416, boleto nosso número 0000.50020.1220.3903.-

A cópia deste instrumento encontra-se devidamente arquivada nesta Serventia. Foram apresentadas as seguintes certidões para a confecção do título: certidão negativa de testamento emitida pelo Conselho Notarial do Brasil - Conselho Federal; certidão negativa de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, emitida por este Serviço Registral; certidão negativa de débitos municipais, emitida pelo Município de Itajaí; certidão negativa de débitos estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina; certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e referente à dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST. Foram cumpridas as disposições da Lei nº 7.433/85 e do Decreto nº 93.240/86, assim como da Lei nº 11.441/07. A DOI foi cadastrada e será emitida e transmitida à Secretaria da Receita Federal dentro do prazo regulamentar. O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 165.520, de 05/10/2017.

Emol.: R\$1.111,85; Selo de fiscalização: EWH92945-OC7P - R\$1,85.

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular. - 

R-8-968. Itajaí, 19 de outubro de 2017.

CESSÃO ONEROSA DE DOMÍNIO: Conforme escritura pública contida no registro R-7.

Outorgante/Cedente: Manoel Paulo Cordeiro Filho, já qualificado.

Outorgados/Cessionários: ALCIRENE RÓSA CUNHA, MARLENE ROSA RAMPINELLI, VALDECIR MANOEL CORDEIRO e JACQUELINE ROSA CORDEIRO, já qualificados.

Objeto: a parte ideal de 50% do presente imóvel.

Valor: R\$140.000,00.

ITBI pago na Caixa Econômica Federal, em 14/04/2016, no valor de R\$2.800,00, autenticação CEF48771404160830790000283, conforme guia nº 981/2016.-

FRJ pago na Cooperativa de Crédito Viacredi, em 15/04/2016, no valor de R\$420,00, autenticação nº 08501010250100059150416, boleto nosso número 0000.50020.1220.3904.-

A cópia deste instrumento encontra-se devidamente arquivada nesta Serventia. Foram apresentadas as seguintes certidões

Continua na ficha 3

MATRÍCULA N° 968**FOLHA 03**

para a confecção do título: certidão negativa de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, emitida por este Serviço Registral; certidão negativa de débitos municipais, emitida pelo Município de Itajaí; certidão negativa de débitos estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina; certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e referente à dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST. Foram cumpridas as disposições da Lei nº 7.433/85 e do Decreto nº 93.240/86. Deixo de mencionar as certidões de ações e feitos ajuizados da Distribuição das Justiças Estadual, Federal e Trabalhista, por ter a parte interessada dispensado a apresentação das mesmas, no próprio título, assumindo expressa responsabilidade sobre esse fato. A DOI foi cadastrada e será emitida e transmitida à Secretaria da Receita Federal dentro do prazo regulamentar. O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 165.520, de 05/10/2017.

Emol.: R\$1.111,85; Selo de fiscalização: EWH92944-FUZL - R\$1,85.

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular. - 

AV-9-968. Itajaí, 27 de maio de 2020.

PREMONITÓRIA: A requerimento da parte interessada, datado de 14/04/2020, e conforme certidão emitida em 14/04/2020, e com fundamento no art. 828 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015, certifico que no dia 30/03/2016 foi distribuída para a 1º Vara Cível desta Comarca de Itajaí/SC, uma ação de cumprimento de sentença, autos nº 5000357-88.2016.8.24.0033, em que é exequente Camvel Administradora de Consórcios Ltda, inscrita no CNPJ nº 72.461.643/0001-43, e executada Jacqueline Rosa Cordeiro, inscrita no CPF nº 843.489.509-97.

Valor da causa: R\$12.939,60.

Fica a exequente cientificada que deverá observar o disposto nos §§1º, 2º, e 5º, do art. 828, do CPC, a saber:

§1º No prazo de 10 (dez) dias de sua concretização, deverá comunicar ao juízo as averbações efetivadas.

§2º Formalizada penhora sobre bens suficientes para cobrir o valor da dívida, o exequente providenciará, no prazo de 10 (dez) dias, o cancelamento das averbações relativas àqueles não penhorados.

§5º O exequente que promover averbação manifestamente indevida ou não cancelar as averbações nos termos do §2º indenizará a parte contrária, processando-se o incidente em autos

Visualização gerada em 11/06/2024 18:11:55. Não vale como certidão.

CNM: 104497.2.0000968-22

CONTINUAÇÃO

MATRÍCULA N° 968

apartados.

O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 180.942, de 14/04/2020.

Emol.: R\$90,00; Selo de fiscalização: FVD95141-52AQ - R\$2,80.

Marco Aurélio Santana de Oliveira - Oficial Substituto.-

WJ

AV-10-968. Itajaí, 12 de janeiro de 2021.

DIVÓRCIO: A requerimento da parte interessada, datado de 23/12/2020, e conforme averbação de divórcio consensual, contida na certidão de casamento matrícula nº 107375 01 55 1979 3 00003 130 0001459 91, do Ofício de Registro Civil da Comarca de Itajaí/SC, emitida em 19/11/2020, selo de fiscalização FZD92314-A5RF, certifico que o estado civil de Alcirene Rósia Cunha e Laudelino Cunha Filho foi alterado para divorciado, voltando o cônjuge virago a usar o nome de solteira, qual seja, Alcirene Rósia Cordeiro.

Obs.: conforme documentação apresentada, e em razão do regime de bens adotado, não houve partilha do imóvel desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 185.476, de 23/12/2020.

Emol.: Isento; Selo de fiscalização: FXA41537-0ZIP - Isento.

Obs.: Isenção concedida na ação de divórcio nº 0312819-21.2018.8.24.0033, que tramitou na Vara da Família Comarca de Itajaí/SC.

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular [].-

Marco Aurélio Santana de Oliveira - Oficial Substituto [].-

WJ

AV-11-968. Itajaí, 04 de fevereiro de 2021.

CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: A requerimento da interessada Camvel Administradora de Consórcios Ltda., datado de 25/01/2021, exequente na ação de execução de título extrajudicial nº 5000357-88.2016.8.24.0033, distribuído para a 1º Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC, restou cancelada a averbação premonitória contida no assento AV-9. O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 185.860, de 25/01/2021.

Emol.: R\$90,56; Selo de fiscalização: GBF51189-09J1 - R\$2,82.

Marco Aurélio Santana de Oliveira - Oficial Substituto [].-

Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular [].-

WJ

R-12-968. Itajaí, 20 de setembro de 2021.

COMPRA E VENDA: Conforme escritura pública de venda e compra, datada de 17/08/2021, Livro nº 563, fls. 100F/102V, selo de fiscalização GEP86480-W100, e ainda, conforme escritura

Visualização gerada em 11/06/2024 18:11:55. Não vale como certidão.

CNM: 104497.2.0000968-22

MATRÍCULA N° 968**FOLHA 04**

pública de rerratificação, datada de 20/08/2021, Livro nº 563, fls. 196F/196V, selo de fiscalização GEP79771-DKH5, lavradas no 2º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Itajai/SC.

Outorgantes: 1) Marlene Rosa Rampinelli, casada com Luiz Carlos Rampinelli, já qualificados; 2) Jacqueline Rosa Cordeiro, já qualificada; e 3) Valdecir Manoel Cordeiro, já qualificado.

Outorgada: ALCIRENE RÓSA CORDEIRO, já qualificada.

Objeto: A fração ideal de 75% do imóvel desta matrícula.

Valor: R\$150.000,00, cuja importância os outorgantes vendedores, confessam e declaram já haver recebido da outorgada compradora, através de transferência eletrônica disponível (TED), dando-lhe, plena e total quitação.

O valor do preço certo e ajustado foi revisado pela Secretaria Municipal da Fazenda para efeitos fiscais para o importe de R\$302.762,23. ITBI pago conforme a guia nº 2472/2021.-

FRJ pago na Cooperativa de Crédito Viacredi, em 06/04/2021, no valor de R\$878,41, autenticação nº 08510104404 00101 060421 *878,41RC, boleto nosso número (guia) 1000183867.-

Certifico, por fim, que foram observados no presente título os (i) requisitos exigidos em lei para ter acesso ao fólio imobiliário (art. 657 do Código de Normas da CGJ/SC), (ii) as demais formalidades previstas na Lei 7.433/85, e no Decreto 93.240/86, (iii) o aspecto de haver no instrumento menção ou transcrição das certidões negativas de tributos incidentes sobre o referido bem ou ainda a sua dispensa, assumindo o adquirente neste último caso a responsabilidade daí decorrente (art. 651 do CNCJSC), (iv) o recolhimento de taxas (FRJ e laudêmio) e o imposto de transmissão incidente (art. 505 do CN), não sendo mais exigível consignar de maneira sucinta no assento registral os dados do comprovante de recolhimento do aludido tributo de transmissão e as certidões negativas exigidas por lei, ante a ausência de previsão desta disposição no atual CNCJSC, em vigor a partir de 19/05/2014 (o art. 793 do antigo CN foi revogado).

A cópia deste instrumento encontra-se devidamente arquivada nesta Serventia. A DOI foi cadastrada e será emitida e transmitida à Secretaria da Receita Federal dentro do prazo regulamentar. O referido é verdade e dou fé.

Protocolo nº 189.996, de 24/08/2021.

Emol.: R\$1.611,92; Selo de fiscalização: GGN93869-Y7LD - R\$2,82.

Marco Aurélio Santana de Oliveira - Oficial Substituto [L].- []-
Fernando Sens de Oliveira - Oficial Titular []- []- []-